

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016****REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Emissão de Pareceres Técnicos com vistas à Emissão de Licenças Ambientais e Florestais para as atividades consideradas de Impacto Local definidas em Legislação, conforme a resolução CONSEMA nº 288/2015 e suas alterações AL.

I DAS PRELIMINARES

1. Impugnação interposta tempestivamente pelo Empresa Ciliar Consultoria Ambiental Ltda , com fundamento na Lei 8.666/93.

II DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

12.6.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

Impugnação da Empresa: Alega que as exigências contidas no edital restringem a participação de outras empresas registradas em outros conselhos que trabalham na área objeto da licitação.

III DECISÃO

A Comissão de licitação acolhe a impugnação e será designada nova data para a realização da Concorrência a ser publicada no Diário Oficial do Estado, site do Consórcio(www.circ.com.br) e jornal A Razão.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2016.


Maria Paulina do Canto
Amanda De Cesaro
Rodnei Pereira Marcusso

Comissão Permanente de Licitação